



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 065/2010/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MARIA APARECIDA MENEZES DA PAZ**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidenta Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **MARIA APARECIDA MENEZES DA PAZ**, efetiva no cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 09 de março de 2010 e término 06 de junho de 2010**, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo nº 076/2009.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 09 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 23 de março de 2010.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidenta Interina do IPMV